

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 42/2022/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Thiago Carrion
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental
C/C: ILMO. Sr. Sr. Josemar de Carvalho Ramos
Coordenador Suplente da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) -
Av. Minas Gerais, 776, Centro - Governador Valadares/MG.
CEP: 35010-151

Referência: Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034) previsto na cláusula 173 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento dos §1º e §2º da cláusula 173 do TTAC.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, segue anexo a este ofício:

- Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento dos §1º e §2º da cláusula 173 do TTAC. - Emissão: junho/2022.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY